

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/08/2023 | Edição: 159 | Seção: 1 | Página: 118

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.157, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNÇÃO PROGE
AL	FELIZ DESERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELIZ DESERTO	36000566552202300	45.854,00	22890002	45.854,00	103021
AL	JOAQUIM GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM GOMES	36000500353202300	466.973,00	38390018 38390018	166.973,00 300.000,00	103021 103021
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000566145202300	300.000,00	41090008	300.000,00	103021

RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566031202300	124.000,00	41420004	124.000,00
RN	VILA FLOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA FLOR	36000549026202300	100.000,00	38860003	100.000,00
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000519165202300	818.651,00	26330024	818.651,00
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000543958202300	148.279,00	40300002	148.279,00
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000536315202300	12.252,00	40300002	12.252,00
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000536325202300	5.149,00	40300002	5.149,00
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	36000536017202300	182.599,00	40300002	182.599,00
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517576202300	201.940,00	40300002	201.940,00
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000515642202300	447.187,00	37250002 37250002	26.543,00 420.644,00
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000545071202300	8.500.000,00	40300002	8.500.000,00
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000538240202300	5.000.000,00	40300002	5.000.000,00
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000507781202300	400.000,00	37250002	400.000,00
RR	MUCAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAJAI	36000517133202300	53.898,00	23700005	53.898,00
RS	ESTEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTEIO	36000503478202300	300.000,00	41130002 41130002	100.374,00 199.626,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000500818202300	3.625.850,00	41130002 41130002 41130002 41130002 41130002	150.000,00 200.000,00 200.000,00 250.000,00 400.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000500818202300		41130002 41130002 41130002 41130002 41130002	425.850,00 500.000,00 500.000,00 500.000,00 500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000500891202300	900.000,00	41130002 41130002 41130002 41130002	200.000,00 200.000,00 200.000,00 300.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000501359202300	281.441,00	28630004 28630004 28630004 28630004 28630004	25.000,00 30.000,00 30.000,00 46.441,00 150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000501580202300	1.200.000,00	28630004 28630004 28630004 28630004 28630004	50.000,00 50.000,00 100.000,00 250.000,00 250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000501580202300		28630004	500.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta	
2023	Dezembro	Fundo a Fundo	
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	19.361.548/0001-95	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ação	Ação Detalhada	UF	
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RO	
		Município	
		MINISTRO ANDREAZZA	
Código IBGE	População	Ano Censo	
110120	6.466 habitantes	2022	
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)	
JOSE ALVES PEREIRA	01/01/2021	LEVI GOMES GONCALVES	

Presidente Conselho
ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
/Parcela	Única em 2023	830443	04/12/2023	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	182.599,00	0,00	182.599,00	25000.180823/2023-35	36000536017202300	1157	
Total							182.599,00	0,00	182.599,00					